



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ERRATA.
- ERRATAS DAS PORTARIAS 052, 058 E 059/2025.
- ERRATA - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.
- RESOLUÇÃO 001/25 - CMDI.
- RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 01/2025 - CMDCA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Na edição nº 001781, página nº 003 do dia 07 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2025SMA**.

Onde-se lê:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001- 06. CONTRATADA: MAXWELL QUERINO DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ: 28.663.070/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GÁS GPL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA. VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 61.550 (SESSENTA E UM MIL ,QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301/0501/0601/0901/1101– 1001-2005/2015/2027/2014/2068/2051–33903000 –15000000- VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 /02/2025.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001- 06. CONTRATADA: MAXWELL QUERINO DOS SANTOS-ME, inscrito no CNPJ: 28.663.070/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GÁS GPL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA. VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 61.550 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301/0501/0601/0901/1101/1001 – 2025/2015/2051/2027/2014/2068 – 33903000 – 15000000/15000001/15000002 – VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

Presidente Tancredo Neves – BA, 25 de fevereiro de 2025.

Iuris Santos Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: PORTARIA Nº 052/2025, de 21 de FEVEREIRO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 052/2025, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 21 de FEVEREIRO de 2025, da edição Nº 0001791, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ARLETE PEREIRA SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***339***-**, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ARLETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***339***-**, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: PORTARIA Nº 058/2025, de 21 de FEVEREIRO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 058/2025, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 21 de FEVEREIRO de 2025, da edição Nº 0001791, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. VITORINA DE JESUS SOUSA ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***347***-**, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO DE SOUZA BARRETO, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. VITORINA DE JESUS SOUSA ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***347***-**, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE VICENÇA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: PORTARIA Nº 059/2025, de 21 de FEVEREIRO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 059/2025, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 21 de FEVEREIRO de 2025, da edição Nº 0001791, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. GILMAR DE OLIVEIRA MASCARENHAS, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***776***-**, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. GILMAR MASCARENHAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***776***-**, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, da edição Nº 0001791, de 21 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025.

PASSA-SE A LER:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Criação Lei Federal 8.842/94 – Lei Municipal: 0341/18

RESOLUÇÃO CMDI/PTN Nº 01/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, em sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0341/2018, de 17 de abril de 2018, e considerando a necessidade de estruturar e regulamentar as atividades do referido conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Comissões Permanentes no âmbito do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia:

I - Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos seguintes membros:

- Joina Soares de Oliveira
- Gilson Andrade de Argolo
- Wendy Andrade Moreira

II - Comissão de Fiscalização e Direitos, composta pelos seguintes membros:

- Uilma de Jesus Silva Souza
- Marineide de Jesus Menezes
- Marcia Telma Batista de Brito

Art. 2º As Comissões ora criadas terão a finalidade de assessorar o Conselho Municipal de Direitos do Idoso em suas respectivas áreas de atuação, observando as disposições legais vigentes.

Art. 3º Compete às Comissões:

I - Comissão de Orçamento e Finanças:

- Analisar e propor diretrizes para a elaboração do orçamento destinado às políticas públicas para a pessoa idosa;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados às ações voltadas ao idoso;
- Emitir pareceres e recomendações sobre propostas orçamentárias e financeiras relacionadas às políticas públicas para a pessoa idosa.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 39.548.915/0001-71 - E-mail: cmdiptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI
Criação Lei Federal 8.842/94 – Lei Municipal: 0341/18

II - Comissão de Fiscalização e Direitos:

- Monitorar e fiscalizar a implementação das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa;
- Receber e analisar denúncias relativas à violação de direitos da pessoa idosa;
- Propor medidas e ações que garantam o cumprimento dos direitos dos idosos no município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves/BA, 25 de fevereiro de 2025


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDI-PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 39.548.915/0001-71 - E-mail: cmdiptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10

Edital Administrativos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/PTN Nº 01/2025

RESULTADO PRELIMINAR

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na Lei Municipal 402/23 que o reedita, através da **Comissão Temporária de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil**, instituída pela Resolução nº 04/2025, de acordo com os critérios estipulados no Edital 01/2025, analisou e avaliou os projetos apresentados pelas **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** e apresenta como resultado Preliminar.

Nº	OSC	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde - AMBACOV	Construindo o Futuro	52,8	Aprovado no Limite Orçamentário
2	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação - IDEA	Tesouro Encantado	52,3	Aprovado no Limite Orçamentário
3	Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia - IDC	Trilhando Caminhos	51,8	Aprovado no Limite Orçamentário
4	Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda - ADAM	FAMA	50,6	Aprovado no Limite Orçamentário
5	Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP	Transformação	50,0	Aprovado no Limite Orçamentário
6	Associação Esportiva da Areinha - AEA	Gol de Placa	47,8	Aprovado fora do Limite Orçamentário

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

As entidades proponentes poderão interpor recursos conforme condições estabelecidos no Edital 01/2025, em face do resultado da análise dos projetos, no prazo de 1 (um) dia contado a partir do dia da publicação da divulgação do resultado preliminar da Seleção dos Projetos no site oficial Prefeitura Municipal. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, no endereço cmdcaptneves@gmail.com e/ou protocolado, na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 25 de fevereiro de 2025.

Comissão Temporária de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

Denise Silva de Souza
Danilo Oliveira Ferreira
Naline Oliveira de Almeida
Darlane de Jesus Santos
Noelma Santos Oliveira

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001793

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025SEMIETS
DISPENSA Nº DIO03/2025 SEMIETS

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, a fim de que produzam os seus legais e necessários efeitos jurídicos **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação de trechos das estradas do Lixão, Ladeira da Areinha, Ladeira da Caixa D'Água e Estrada da Cascalheira, no interior deste município, a partir da Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

EMPRESA: VIDA VITÓRIA LTDA – CNPJ: 04.425.221/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 118.347,29 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 25 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br